**Relatório de 2020 sobre Liberdade Religiosa Internacional: Portugal**
**12 de maio de 2021**

## Sumário Executivo

A constituição protege a liberdade religiosa e de culto e proíbe a discriminação com base na religião. Durante o ano, o governo concedeu cidadania a 20.854 descendentes de judeus sefarditas expulsos durante a Inquisição e rejeitou 163 candidatos. Em março, o parlamento aprovou um projeto de lei que declara o dia 31 de março o Dia Nacional da Memória das Vítimas da Inquisição. No dia 17 de fevereiro, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, recebeu representantes do Grupo de Trabalho Inter-religioso (GTIR), composto por representantes cristãos, judeus, muçulmanos, hindus e budistas, para ouvir as suas opiniões sobre a legalização da eutanásia. A Assembleia da República promulgou, a 20 de fevereiro, cinco projetos de lei para descriminalizar o suicídio assistido, amplamente visto como um passo preliminar para a legalização da eutanásia. A 15 de julho, após pressão por parte de grupos judaicos nacionais e internacionais, deputados dos partidos Socialista (PS) e Social Democrata (PSD) retiraram duas emendas que haviam apresentado no parlamento os quais tornariam mais difícil aos descendentes de judeus expulsos durante o Inquisição obter a cidadania.

Em janeiro, no Dia em Memória do Holocausto, uma revista publicou um cartoon que mostra o primeiro-ministro de Israel a empurrar um caixão, coberto com a bandeira palestiniana, para um crematório onde está inscrito "Arbeit Macht Frei" (“O trabalho liberta”), replicando a frase que está na entrada do campo de concentração nazi de Auschwitz. Em abril, a Comunidade Judaica e a Diocese Católica do Porto apresentaram um filme sobre a história das relações judaico-católicas naquela cidade durante a Idade Média, no âmbito de uma colaboração de combate ao antissemitismo que as duas organizações anunciaram no final de 2019.

Funcionários da embaixada dos EUA continuaram a manter contactos regulares com entidades governamentais do Alto Comissariado para Migrações (ACM) e representantes da Comissão de Liberdade Religiosa (CLR) a fim de discutir a importância do respeito mútuo e compreensão entre as comunidades religiosas e a integração de imigrantes, muitos dos quais pertencem a grupos religiosos minoritários.

## Seção I. Demografia Religiosa

O Governo dos Estados Unidos estima que a população total seja de 10,3 milhões (estimativa de meados do ano de 2020). De acordo com o censo de 2011, mais de 80 por cento da população acima dos 15 anos identifica-se com a Igreja Católica Romana. Outros grupos religiosos, cada um representando menos de 1 por cento da população, incluem cristãos ortodoxos, várias denominações protestantes e cristãs, incluindo a Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Luterana de Portugal, a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Igreja de Jesus Cristo), Igreja de Deus do Sétimo Dia, Igreja Nova Apostólica e a Igreja Evangélica Metodista Portuguesa, e muçulmanos, hindus, judeus, budistas, sikhs, taoistas, zoroastrianos e baha'is. No censo, 6,8% da população não reivindica qualquer filiação religiosa e 8,2% não respondeu à pergunta. O censo indicou que a população protestante não evangélica soma mais de 75.000. A comunidade muçulmana estima que haja aproximadamente 60.000 muçulmanos, dos quais 50.000 são sunitas e 10.000 xiitas, incluindo ismaelitas xiitas. Existem mais de 56.000 membros da Igreja Ortodoxa Oriental, a maioria dos quais são imigrantes da Europa de Leste, principalmente da Ucrânia, e a Igreja de Jesus Cristo estima que tenha 45.000 membros. Existem mais de 163.000 membros de outros grupos cristãos, incluindo outros cristãos evangélicos, batistas, adventistas do sétimo dia, outros protestantes e Testemunhas de Jeová. A liderança da comunidade judaica estima que a população judaica residente é de aproximadamente 2.000, metade a residir na área da grande Lisboa.

Uma pesquisa publicada pelo Pew Research Center em 2018 revela que 77 por cento da população se identifica como católica romana, 4 por cento como protestante e 4 por cento como "outros", enquanto 15 por cento não são religiosamente afiliados, um grupo que inclui indivíduos que se identificam como ateus, agnósticos ou "nada em particular".

## Secção II. Estatuto da Liberdade Religiosa

## ENQUADRAMENTO LEGAL

A Constituição consagra a liberdade religiosa, incluindo a liberdade de culto, que não pode ser violada mesmo que o governo declare um estado de emergência. Determina que ninguém será privilegiado, discriminado, perseguido, privado de direitos ou isento de obrigações ou deveres cívicos por causa de convicções ou práticas religiosas. A Constituição estabelece que nenhum indivíduo pode ser questionado por qualquer autoridade sobre as suas convicções ou práticas religiosas, salvo para recolha de dados estatísticos não individualmente identificáveis não podendo, nesses casos, ser prejudicado por se recusar a

responder. A Constituição prevê que as Igrejas e comunidades religiosas são independentes do Estado e têm liberdade de determinar como se organizam e de praticar as suas actividades de culto. A Constituição garante que cada comunidade religiosa tem a liberdade de ensinar a sua religião e de usar os meios que entender para disseminar ao público informações acerca das suas actividades. A Constituição impede que os partidos políticos usem nomes diretamente associados, ou símbolos que possam ser confundidos, com os de grupos religiosos. A Constituição e a lei garantem o direito à objecção de consciência por razões religiosas e impõem aos objetores de consciência a prestação de serviço civil alternativo equivalente.

A Comissão da Liberdade Religiosa (CLR), criada por decreto-lei, é um órgão independente consultivo da Assembleia da República e do governo. Os seus membros incluem dois representantes da Conferência Episcopal Portuguesa (Católica Romana); três representantes religiosos da Aliança Evangélica, Comunidade Islâmica de Lisboa e Comunidade Judaica de Lisboa, nomeados pelo Ministério da Justiça; e cinco leigos, três dos quais filiados às comunidades ismaelita muçulmana, hindu e budista. O Conselho de Ministros nomeia o/a presidente. Tem por funções analisar e apresentar pareceres e propostas sobre a aplicação da Lei da Liberdade Religiosa, incluindo alterações. Alerta as autoridades competentes, tais como o Presidente da República, a Assembleia da República e o Governo para casos que envolvam liberdade religiosa e discriminação, como restrições ou proibições ao direito de reunião e à realização de serviços religiosos; destruição ou profanação de propriedade religiosa; ataques contra membros ou clero de grupos religiosos; incitamento à discórdia religiosa; discurso de ódio e violações dos direitos dos missionários estrangeiros.

A CLR pode apresentar queixas formais, a nível nacional, junto do Provedor de Justiça, um cargo oficial criado pela Constituição e pela legislação complementar para defender os direitos e liberdades dos cidadãos individuais e, a nível internacional, junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. O provedor não tem poder de execução legal, mas é obrigado(a) a considerar as queixas e fornecer uma solução alternativa para resolver as disputas.

Os grupos religiosos podem organizar-se de várias formas a nível nacional, regional ou local. Uma denominação pode organizar-se como igreja nacional ou comunidade religiosa ou através de várias igrejas regionais ou locais ou comunidades religiosas. Uma igreja internacional ou comunidade religiosa pode estabelecer uma organização representativa dos seus fiéis separadamente do ramo da igreja ou comunidade religiosa existente no país. As igrejas ou comunidades

religiosas registadas pode criar organizações subsidiárias ou afiliadas, tais como associações, fundações ou federações.

Todos os grupos religiosos com presença organizada no país podem solicitar o registo junto ao cartório de entidades religiosas do Ministério da Justiça. Os requisitos incluem o nome oficial da organização, que deve ser distinguível de todas as outras entidades religiosas do país; os documentos de organização da igreja ou comunidade religiosa associada ao grupo que solicita o registo; o endereço da sede social da organização no país; uma declaração dos desígnios religiosos do grupo; documentação dos ativos da organização; informações sobre a formação, composição, regras e atividades da organização; disposições sobre a dissolução da organização; e o método de nomeação e poderes dos representantes da organização. As organizações subsidiárias ou afiliadas incluídas na inscrição do grupo principal também requerem registo; caso não sejam incluídos no grupo principal, deverão ser registadas separadamente. O ministério pode rejeitar um pedido de registo caso este não cumpra os requisitos legais, inclua documentação falsa ou viole o direito constitucional de liberdade religiosa. Se o ministério rejeitar um pedido, os grupos religiosos podem apelar à CLR no prazo de 30 dias após receber a decisão do ministério.

Os grupos religiosos podem ser registados como corporações religiosas e receber o estatuto de isentos de impostos. Os grupos registados têm o direito de ministrar em prisões, hospitais e instalações militares; fornecer ensino religioso nas escolas públicas; participar do tempo de transmissão na televisão e rádio públicas; e ter direito aos seus feriados religiosos. O governo reconhece os ministros religiosos, os quais são beneficiários do sistema de segurança social. De acordo com a lei, as capelanias para serviços militares, prisões e hospitais são cargos financiados pelo Estado e abertos a todos os grupos religiosos registados. O contribuinte pode atribuir 5% do seu Imposto sobre Rendimentos a qualquer instituição religiosa registada.

Os grupos religiosos podem igualmente registar-se como associações sem personalidade jurídica ou corporações privadas, o que lhes permite receber os mesmos benefícios concedidos às corporações religiosas. O processo de registo como associações sem personalidade jurídica ou corporações privadas é sujeito aos mesmos procedimentos das corporações religiosas. Não há diferenças práticas entre associações e empresas privadas; as diferentes categorias distinguem a administração interna dos grupos. Grupos religiosos não registados não estão sujeitos a penalidades, podendo praticar o seu culto, mas não recebem os benefícios associados ao registo.

Por lei, os grupos religiosos registados no país há pelo menos 30 anos, ou internacionalmente reconhecidos há 60 anos, podem obter o estatuto de registo superior como “religião estabelecida no país”. Para demostrar que estão estabelecidos, os grupos religiosos devem demonstrar uma “presença social organizada” pelo período de tempo requerido. Estes grupos recebem subsídios governamentais com base no número de membros; podem celebrar acordos de “interesse mútuo” com o Estado nas áreas da educação, cultura ou outras formas de cooperação; podem, igualmente, celebrar casamentos reconhecidos pelo sistema jurídico do Estado. O governo assinou acordos de interesse mútuo com entidades religiosas judaicas e islâmicas e é signatário de uma Concordata com a Santa Sé que cumpre a mesma função em relação à Igreja Católica.

As escolas secundárias de ensino público oferecem uma disciplina opcional sobre religiões do mundo que é leccionada por professores leigos. Os grupos religiosos podem organizar disciplinas opcionais nas escolas, desde que sejam leccionadas por professores leigos e frequentadas por 10 ou mais alunos. As escolas privadas são obrigadas a oferecer o mesmo currículo que as escolas públicas, mas podem fornecer instrução em qualquer religião às suas custas. Todas as escolas, tanto do ensino público como do privado, são obrigadas a salvaguardar o direito às práticas religiosas dos seus alunos, incluindo proceder à alteração das datas de prestação de provas de avaliação, caso necessário.

A lei proíbe os empregadores de discriminar com base na religião e exige que as práticas religiosas dos funcionários sejam razoavelmente salvaguardadas. De acordo com o Código de Trabalho, os trabalhadores têm o direito de folgar no seu dia santo e nos feriados religiosos, mesmo que estes não sejam observados a nível nacional.

O Alto Comissariado para as Migrações (ACM), órgão governamental independente que opera sob a tutela da Presidência do Conselho de Ministros, tem a obrigação regulamentar de defender a tolerância religiosa, incluindo a "promoção do diálogo, inovação e educação intercultural e inter-religiosa" assim como o "combate a todas as formas de discriminação com base na cor, nacionalidade, origem étnica ou religião.”

A lei prevê a naturalização de descendentes de judeus sefarditas expulsos de Portugal nos séculos XV e XVI.

O país é signatário do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

## PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS

O governo informou que em 2020 aprovou a naturalização de 20.854 descendentes de judeus sefarditas expulsos do país durante a Inquisição e rejeitou 163 pedidos, de um total de 34.876 novos pedidos apresentados. Desde o início do programa, em 2015, o governo recebeu 87.081 solicitações, das quais 32.154 foram aprovadas e 205 rejeitadas; 54.722 pedidos permaneceram pendentes. Os países com maior número de candidatos foram Israel, Brasil, Turquia, Argentina e Estados Unidos.

A maioria das prisões, hospitais públicos e privados e serviços militares designaram padres católicos para fornecer serviços de capelania, não tendo indicado clero de outros grupos religiosos.

Em 2020, o ACM realizou diversos eventos online, incluindo uma conferência sobre liberdade religiosa no dia 22 de junho. A 17 de dezembro, numa cerimónia virtual, o ACM lançou o seu calendário inter-religioso 2021, que contem informações sobre as principais religiões do país e assinala os feriados religiosos de cada um. O ACM publicou, igualmente, um panfleto sobre tolerância religiosa para uso escolar e manteve a realização de reuniões mensais online com grupos religiosos a fim de os consultar sobre as questões de interesse. De acordo com a ACM, os grupos solicitam frequentemente colaboração financeira da ACM para conferências e outros eventos.

A 17 de fevereiro, no âmbito de um debate sobre a eutanásia, o Presidente Marcelo Rebelo de Sousa reuniu-se com representantes do Grupo de Trabalho Inter-religioso (GTIR), os quais se mostraram contra a legalização da eutanásia. O GTIR é composto por representantes da Igreja Católica, Aliança Evangélica Portuguesa, Comunidade Islâmica de Lisboa, Igreja de Jesus Cristo, Comunidade Israelita de Lisboa, União Budista Portuguesa, Comunidade Hindu Portuguesa e União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia. O coordenador nacional de capelanias hospitalares, Padre Fernando Sampaio, informou a comunicação social que o objetivo do encontro era o de apresentar ao Presidente da República as preocupações das confissões religiosas em relação à eutanásia e transmitir uma mensagem destacando “a importância da vida humana, da sua inviolabilidade”. Acrescentou que "o fundamento dos quadros legislativos é a vida, o homem vivo, e não a morte". Jorge Humberto, representante da Aliança Evangélica, sublinhou que as preocupações dos representantes religiosos são “legítimas”, tendo em vista a defesa da “dignidade humana” e que a lei deve, em vez disso, ampliar os cuidados paliativos.

A 20 de fevereiro, cinco projetos de lei que descriminalizam o suicídio assistido a foram aprovados na generalidade na Assembleia da República. Amplamente considerados um passo preliminar para a legalização da eutanásia, os projetos de lei foram submetidos à Comissão de Assuntos Constitucionais para debate. A votação final estava prevista para janeiro de 2021.

A 21 de fevereiro, a Conferência Episcopal Portuguesa emitiu um comunicado em resposta à votação do parlamento, expressando "enorme tristeza" e afirmando que apoiava todas as iniciativas de defesa da vida e de oposição à eutanásia. O Cardeal Patriarca de Lisboa e Presidente da Conferência Episcopal Portuguesa, D. Manuel Clemente, afirmou que a vida deve ser "devidamente contemplada em todo o arco existencial" e, dirigindo-se aos políticos, acrescentou: "Esta é uma frente comum, é uma frente humana essencial."

A 23 de outubro, a Assembleia da República chumbou uma petição com mais de 95.000 assinaturas que promovia um referendo sobre a eutanásia. Antes dessa votação, a Associação dos Médicos Católicos Portugueses (AMCP) manifestou o seu apoio a um referendo como alternativa à promulgação de uma lei sobre a eutanásia pelo parlamento e para "colmatar a lacuna grave [sobre um tema] que, até ao momento, teve pouco ou nenhum debate público sobre um tópico tão importante." Depois do chumbo do referendo, a associação reiterou, em um comunicado enviado à agência de notícias Católica, Agência Ecclesia, a "sua oposição absoluta a toda e qualquer forma de eutanásia" e pediu que o Presidente da República vetasse a lei caso esta fosse aprovada no parlamento.

A 3 de março, a Assembleia da República aprovou uma resolução estabelecendo o dia 31 de março o Dia Nacional da Memória das Vítimas da Inquisição. A resolução recebeu amplo apoio de todos os partidos políticos. O dia 31 de março foi escolhido porque a Inquisição foi oficialmente dissolvida em Portugal naquela data em 1821. *Reconectar*, uma organização não-governamental que pretende reestabelecer a ligação dos descendentes de comunidades judaicas portuguesas e espanholas com o mundo judaico, saudou a ação do parlamento.

A 20 de abril, o Primeiro-Ministro António Costa reuniu-se com o Patriarca D. Manuel Clemente com o objectivo de analisar as condições para o levantamento das restrições impostas pelo governo para combater a pandemia COVID-19. O Gabinete do Primeiro Ministro anunciou que o Primeiro-Ministro se reuniria, igualmente, com outros grupos religiosos, incluindo as comunidades judaica e

muçulmana, para o mesmo propósito, mas não indicou se ou quando essas reuniões aconteceram.

A 22 de junho, o ACM assinalou o Dia da Liberdade Religiosa e do Diálogo Inter-religioso com uma conferência online intitulada “Liberdade Religiosa e Diálogo Inter-religioso: Novos Desafios em Tempos de (Mais) Incertezas”, organizada juntamente com o GTIR e a CLR. Os oradores incluíram a Secretária de Estado para a Integração e Migração Claudia Pereira, a Alta Comissária para as Migrações Sonia Pereira, o Vice-Presidente da Comissão de Liberdade Religiosa, Fernando Soares Loja, e o Professor Jorge Bacelar Gouveia, da Faculdade de Direito da Universidade Nova. Entre os participantes estiveram representantes da Igreja Católica, Aliança Evangélica Portuguesa, Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal, Igreja de Jesus Cristo, União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, Igreja Adventista do Sétimo Dia, União Budista Portuguesa, Comunidade Baha'i, Comunidade Hindu, Igreja Lusitânia - Comunhão Anglicana e Associação Luz de Buda. Após a visualização de uma mensagem gravada pelo Presidente da República, representantes das denominações religiosas abordaram o tema da conferência “Os Desafios Atuais às Liberdades de Consciência, Culto e Religião”. O Professor Bacelar Gouveia propôs dois desafios aos grupos religiosos: que cada um se empenhe em assinar um acordo com o Estado para salvaguardar os seus direitos e interesses (à semelhança da Concordata da Igreja Católica e ao protocolo Ismaili Imamat); e que proponham uma revisão da Lei da Liberdade Religiosa, que não foi revista desde a sua implementação em 2001. A Secretária de Estado Claudia Pereira respondeu que o governo está aberto a todo o tipo de colaboração e empenhado em abordar qualquer proposta feita pelos grupos religiosos.

A 15 de julho, deputados do PS e do PSD retiraram duas propostas de alteração à lei da nacionalidade, que haviam apresentado no parlamento em maio sobre a lei que permitia que descendentes de judeus expulsos durante a Inquisição obtenham cidadania portuguesa. A alteração original proposta pelo PS exigia um período de residência de dois anos no país antes da elegibilidade para a cidadania. Na sequência da oposição pública generalizada de, entre outras, as Comunidades Judaicas de Lisboa e Porto, B'nai B'rith International (que escreveu ao Presidente Marcelo Rebelo de Sousa sobre o assunto), as ordens de advogados portuguesa e israelita, outros partidos políticos e alguns socialistas e sociais-democratas, o PS modificou a alteração para exigir que os candidatos provem uma “efectiva ligação” com Portugal. A emenda introduzida pelo PSD exigia que os descendentes residissem no país por dois anos, tivessem uma ligação de trabalho com Portugal ou possuíssem bens imóveis no país durante pelo menos três anos antes de solicitarem a cidadania. Os opositores das emendas declararam que estas iam

contra a intenção original da lei de reestabelecer a ligação dos descendentes dos judeus expulsos com as suas raízes nacionais históricas. A Comunidade Judaica de Lisboa afirmou que um conhecimento básico da língua portuguesa deveria ser suficiente para os descendentes se candidatarem. Depois de não terem chegado a um acordo sobre a redação das duas emendas, os deputados do PS e do PSD retiraram-nas sem votação parlamentar.

O canal de televisão estatal RTP continuou a transmitir um programa religioso de 30 minutos, cinco dias por semana, com segmentos escritos por diferentes grupos religiosos registados.

O país é membro da International Holocaust Remembrance Alliance.

## Seção III. O Respeito da Sociedade pela Liberdade Religiosa

Em fevereiro, de acordo com o The Jerusalem Post, o embaixador israelita criticou a publicação de um cartoon antissemita de Vasco Gargalo publicado na revista semanal Sábado a 27 de janeiro, Dia da Memória do Holocausto. O cartoon, intitulado “O Crematório”, mostra o primeiro-ministro de Israel Benjamin Netanyahu, com uma braçadeira semelhante à dos Nazis, com uma estrela de David em vez de uma suástica, a empurrar um caixão - coberto com a bandeira da Autoridade Palestiniana - para um crematório onde está inscrito "Arbeit Macht Frei" (“O trabalho liberta”), replicando a frase que está na entrada do campo de concentração nazi de Auschwitz.

Em abril, o Presidente da Comunidade Judaica de Porto, Dias Ben Zion, e o Bispo Católico de Porto, D. Manuel Linda, apresentaram o filme “A Luz de Judá”, do diretor português Luis Ismael, sobre a história das relações católico-judaicas na cidade do Porto durante a Idade Média. O filme, com legendas em hebraico, fez parte de um projeto conjunto entre a Comunidade Judaica do Porto e a Diocese do Porto anunciada em dezembro de 2019 para combater o antissemitismo. No momento do anúncio, D. Manuel Linda disse: “Este projeto é um corte com o **passado** de incompreensões **e certeza** de um **futuro feito** de **mãos** dadas”.

## Seção IV. Políticas e Compromisso do Governo dos Estados Unidos

Representantes da embaixada continuaram a dialogar com regularidade com membros do ACM para discutir a importância do respeito mútuo e compreensão entre as comunidades religiosas e a integração dos imigrantes, muitos dos quais pertencem a grupos religiosos minoritários.

A embaixada continuou a manter conversações regulares ao longo do ano com a liderança da CLR sobre várias questões, incluindo a legalização da eutanásia, actualmente em discussão no parlamento.

O embaixador e outros representantes da embaixada continuaram a abordar questões de tolerância religiosa e a promover a colaboração inter-religiosa e o diálogo com representantes de grupos religiosos, incluindo as comunidades católica, protestante, muçulmana, ortodoxa e judaica.